



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº **IND 14423 /2014**
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 09/02/14
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, a ampliação do quantitativo de ônibus para atender o Núcleo Rural Engenho das Lajes - Região Administrativa do Gama – RA II”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal, a ampliação do quantitativo de ônibus no Núcleo Rural Engenho das Lajes - Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 14423/2014
Folha Nº 01-uf

A presente proposição objetiva aumentar o quantitativo de ônibus para atender o Núcleo Rural Engenho das Lajes. É uma reivindicação dos moradores daquela localidade, pois a quantidade disponibilizada não é suficiente para atender a demanda da população.

O sistema de transporte coletivo atende com muita precariedade as necessidades daquela comunidade, que sofre pela falta de condução para se deslocar ao Plano Piloto e para as demais cidades do Distrito Federal, esse fato tem gerado grande indignação aos usuários.

ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO - 14423

12/02/14

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Com o aumento das linhas de ônibus e sua implantação em horário regular, irá melhorar a qualidade de vida da comunidade, e minimizar os transtornos vividos diariamente pelos moradores do Engenho das Lajes.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de dezembro de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 14423/2014
Folha Nº 02-40



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 06/02/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

JND Nº 14423/2014

Folha Nº 03-40